



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, os Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 49, caput e parágrafos 1º e 3º da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 e na Mensagem nº 523, de 22 de novembro de 2013, resolvem:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo a esta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União na Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 3, de 24 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOAQUIM BARBOSA
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

Ministro MARCO AURÉLIO
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Ministro FELIX FISCHER
Presidente do Superior Tribunal de Justiça
e do Conselho da Justiça Federal

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA
Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar
no exercício da Presidência

Desembargador DÁCIO VIEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO

LIMITE INDISPONÍVEL PARA EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO
FINANCEIRA
OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
R\$ 1,00

Órgão		Valor
10.000	Supremo Tribunal Federal	2.789.421
11.000	Superior Tribunal de Justiça	4.729.524
12.000	Justiça Federal	43.239.789
13.000	Justiça Militar da União	2.005.388
14.000	Justiça Eleitoral	42.617.820
15.000	Justiça do Trabalho	64.041.455
16.000	Justiça do DF e Territórios	5.436.170
17.000	Conselho Nacional de Justiça	18.219.900
Total		183.079.467